



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 232/2024

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADO: STYLO CASAS, ROSANGELA DE AZEVEDO HAUBRICH LTDA, CNPJ: 39.429.057/0001-46.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de Construção Civil, com fornecimento de material e mão-de-obra, para CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES, conforme projetos, documentos e planilhas anexas.

JUSTIFICATIVA: Essa contratação deverá ser EMERGENCIAL, para relocar as famílias atingidas pela enchente. Serão 10 famílias afetadas na Portelinha e 10 famílias afetadas pelo desmoronamento do talude da Rua João Luís de Moraes, conforme Laudo da Defesa Civil, Engenharia, Assistência Social e TAC do Ministério Público.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75 VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 708.732,00.

PAGAMENTO: Integral

PRAZO: 90 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3098-333903203000000 – Material Destinado a Assistência Social - SEMASH

Portão/RS, 10 de junho de 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa especializada em Execução de Construção Civil, com fornecimento de material e mão-de-obra, para CONSTRUÇÃO DE 20 CASAS POPULARES, conforme projetos, documentos e planilhas anexas. Justifica-se a escolha da contratada STYLO CASAS, ROSANGELA DE AZEVEDO HAUBRICH LTDA, CNPJ: 39.429.057/0001-46., atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa 232/2024 por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação. Além disso, o preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, somado a disponibilidade de atendimento resultou a escolha do Fornecedor.
3. Justifica-se essa contratação deverá ser EMERGENCIAL, para relocar as famílias atingidas pela enchente. Serão 10 famílias afetadas na Portelinha e 10 famílias afetadas pelo desmoronamento do talude da Rua João Luís de Moraes, conforme Laudo da Defesa Civil, Engenharia, Assistência Social e TAC do Ministério Público.

4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 10 de junho de 2024.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES